



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº006/2022 exarado no processo administrativo nº009/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE PLACAS EM PVC 3MM 1,75M x 0,90CM COM SINALÉTICA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER DO BALNEÁRIO PASSO DO UMBU

**EDUARDO ANDRES ZOLIN** CNPJ nº 05.197.465/0001-06 Situado a Rua General Canabarro, 748, Sala 1, Centro, Santiago– RS, CEP 99.700-000, no valor total de R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e Vinte reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e Vinte reais)**

Justificativa: Tendo em vista a compra destes itens para as informações descritas seria de forma urgente, e não haver licitação vigente para estes serviços, mas já está em estudo realizar uma licitação para estes itens para este ano.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.**

Dotação Reduzida: 2267

Projeto/atividade: 1019 PROJETO "VERÃO NO BALNEÁRIO PASSO DO UMBU"

Despesa: 3390.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 07 de Janeiro de 2022.

---

**LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**